



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº *139*, DE *19* DE *março* DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a doar à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, entidade civil, com sede na Avenida Amaral Peixoto, nº 60, 11º andar, em Niterói - R.J., uma área de terra de forma trapesoidal, com 7.081 m², localizada entre as quadras 20-53-22 e a estrada de Sarapuí, as ruas 2 e 10, no 2º Distrito - bairro N. S. do Carmo, / pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A área doada e a que refere o artigo anterior, destina-se à construção de um ginásio, às expensas da entidade beneficiada.

Art. 3º - A construção do ginásio deverá obedecer aos requisitos mínimos requeridos pela legislação pertinente, cuja planta será previamente submetida à aprovação das autoridades competentes, arquivando-se cópia no Departamento de Obras e Viação da Prefeitura.

Art. 4º - A doação da área a que se refere esta Deliberação, que deverá ser transcrita na escritura respectiva, ficará automaticamente revogada, se a construção do ginásio não for iniciada dentro do prazo de dois (2) anos, contados da lavratura da escritura.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *19* de *março* de 1969.

M. R. Carrão

DR. ROACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *